



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, n.º 51 – Bom Sucesso – Minas Gerais
CEP: 37.220-000 - Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207
E-mail: admbs@navinet.com.br

DECRETO Nº 1.371/2.010 DE 28 DE MAIO DE 2010

“**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE E NOMEIA MEMBROS PARA COMPÔ-LO**”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG. no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE – CMC**, na forma e para os efeitos dos artigos 324 e 325 da Lei Municipal nº 3.170/2009, de 04 de novembro de 2009.

Art. 2º - Ficam nomeados os Srs. abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC:

TITULARES:

- **CLÁUDIA LUIZA AGUIAR**
CPF nº 937.725.056-00
CI nº MG-3.894.226
- **JOSÉ PINTO DE ALMEIDA NETO**
CPF nº 473.030.696-15
CI nº M-3.004.208
- **WALTER BRAGA JÚNIOR**
CPF nº 028.154.076-47
CI nº M-8.799.895
- **JOSÉ MAURÍCIO LOBATO**
CPF nº 164.328.436-34
CI nº M-674.294



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, n.º 51 – Bom Sucesso – Minas Gerais
CEP: 37.220-000 - Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207
E-mail: admbs@navinet.com.br

SUPLENTE:

- **FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA**
CPF n.º 516.113.928-53
CI n.º M-3.894.226
- **GERALDO SOBRINHO DOS SANTOS**
CPF n.º 543.065.316-00
CI n.º M-3.141.611
- **CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA**
CPF n.º 590.570.508-97
CI n.º 6.525.469
- **RICARDO NUNES DOS SANTOS**
CPF n.º 412.110.906-63
CI n.º M-2.234.556

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de maio de 2010.


Aloísio Roquim
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua. Aurélio Ferreira Guimarães, 233 – 37.220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefone: (35) 3841-1206 - Telefax: (35) 3841-1333

Email: pmboc@yahoo.com.

DECRETO Nº 1371 A

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 26 de maio de 2010 fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para o dia 26 de junho de 2010.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Saúde do Homem".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Clube 70 (Salão da Dona Branquinha)

Artigo 5º - A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique - se, divulgue - se, cumpra se.

Bom Sucesso, 28 de maio de 2010.


Aloísio Roquim
Prefeito Municipal


Município de Bom Sucesso